



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2.025**

**PROCESSO SA/DL Nº 137/2.025**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: nº 9.559.335-4 e CPF/MF nº 137.992.718-80, Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.063.331/0001-21, sediada na Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, da cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13503-010, telefone (19) 3526 1900, e-mail: [pedido@cirurgicauniao.com.br](mailto:pedido@cirurgicauniao.com.br), adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 68/2.025, representada pelo senhor **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG nº 32.435.094-6 e CPF/MF nº 219.763.728-28, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preço dos itens dela constantes, nos termos do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023.

1.2 - Os preços registrados tem caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificações	Unidade	Quant. Máxima Anual	Marca	Valor unit R\$	Valor subtotal R\$
5	Água oxigenada 10 v com 1 litro	UNID	500	Rioquímica	4,50	2.250,00
16	Agulha para coleta em tubo vacutainer 25x8, caixa com 100 unidades.	CX C/ 100 UNID.	240	Uniqmed	30,15	7.236,00



17	Algodão em bola, composto 100% fibras naturais, macio, absorvente, branco, pacote com 95 gramas	PCT C/ 95g	2.000	Medi House	3,10	6.200,00
40	Cadarço sarjado branco - rolo com 10 metros	ROLO C/ 10m	60	Soni	3,00	180,00
41	Campo cirúrgico estéril fechado 50x50 cm	UNID	300	Best Fabril	2,01	603,00
43	Campo cirúrgico estéril fenestrado 60cmx60cm	UNID	800	Best Fabril	2,12	1.696,00
44	Caneta hidrográfica Hi Tecpoint Preta 0.5mm Pilot	UNID	10	Pilot	22,00	220,00
80	Curativo antisséptico cx com 35 unidades	CX C/ 35 UNID.	300	Cotton Baby	6,69	2.007,00
93	Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias adulto	UNID	200	TKL	0,62	124,00
107	Espelho descartável - M embalado individualmente com data de validade.	UNID	8.000	Kolplast Vagispec	1,03	8.240,00
108	Espelho descartável - P embalado individualmente com data de validade.	UNID	3.000	Kolplast Vagispec	0,99	2.970,00
110	Estojo de inox com tampa para curativo estéril	UNID	4	Golgran	89,62	358,48
111	Extensor de equipo para perfusão 120cm	UNID	500	Medsonda	2,20	1.100,00
142	Gel contact para ECG + ultrassonografia - frasco 250 gramas	UNID	400	Kolplast	2,95	1.180,00
155	Kit máscara aerossol completo com cabo extensor para oxigênio adulto	UNID	200	Vital Gold	6,15	1.230,00
156	Kit máscara aerossol completo com cabo extensor para oxigênio infantil	UNID	200	Vital Gold	6,15	1.230,00
213	Pinça cheron descartável	UNID	1000	Kolplast	1,60	1.600,00
243	Sonda de aspiração traqueal nº04, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, pirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	100	Medsonda	0,50	50,00



244	Sonda de aspiração traqueal nº06, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	5000	Medsonda	0,48	2.400,00
245	Sonda de aspiração traqueal nº08, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	2000	Medsonda	0,49	980,00
246	Sonda de aspiração traqueal nº10, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	500	Medsonda	0,50	250,00
247	Sonda de aspiração traqueal nº12, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	800	Medsonda	0,51	408,00



248	Sonda de aspiração traqueal nº14, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	2.000	Medsonda	0,52	1.040,00
251	Sonda de aspiração traqueal nº22, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	100	Medsonda	0,73	73,00
252	Sonda de aspiração traqueal nº24, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	100	Medsonda	0,78	78,00
277	Sonda nasogástrica longa nº04 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	20	Medsonda	0,79	15,80
278	Sonda nasogástrica longa nº06 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril,	UNID	30	Medsonda	0,81	24,30



	apirrogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.					
281	Sonda nasogástrica longa nº14 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirrogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	20	Medsonda	1,03	20,60
282	Sonda nasogástrica longa nº16 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirrogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	30	Medsonda	1,14	34,20
283	Sonda nasogástrica longa nº18 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirrogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	20	Medsonda	1,25	25,00
287	Sonda para alimentação enteral, tamanho 6. Confeccionada em poliuretano macio, radiopaca, atraumática e com orifícios laterais salteados, flexível, estéril, pré-lubrificada internamente com silicone médico. Ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e /ou seringa), com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível. Comprimento aproximado 1,20m. Resistente à fadiga por flexão ou tração. Contraste radiopaco para localização. Ponteira não reativa a fluidos gástricos, para facilitar a	UNID	100	Markmed	7,67	767,00



	migração por peristaltismo. Não provocar irritação. Ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa permanência. Apresentar registro no Ministério da Saúde.					
289	Sonda uretral nº 06, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, apirogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	6000	Medsonda	0,48	2.880,00
291	Sonda uretral nº 10, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, apirogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	15.000	Medsonda	0,49	7.350,00
293	Sonda uretral nº 14, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, apirogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	3000	Medsonda	0,52	1.560,00
319	Tesoura íris delicada curva nº12	UNID	30	Golgran	19,75	592,50
<b>Valor Total</b>						<b>56.972,88</b>

## 2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada do Pedido de Compra no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 - O compromisso da execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referido no item 3.1, desta cláusula.



3.1.3 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber o Pedido de Compra, este será enviado pelo correio eletrônico ou via postal, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da retirada do Pedido de Compra, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionadas com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a entrega dos produtos são de 10 (dez) dias corridos, contado da emissão do “Pedido de Compra”, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 - O objeto da presente Ata será entregue na Farmácia Municipal, localizada na rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2320, Centro, oportunidade que será promovida a ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Para fins de comprovação do adimplemento das obrigações da **FORNECEDORA**, lavrar-se-á termo circunstanciado e assinado pelas partes, cuja cópia será encaminhada ao Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, até 2 (dois) dias antes da data aprazada para o pagamento do fornecimento do produto.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todos os Pedidos de Compra emitidos durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra no prazo máximo de dez dias após o término de sua validade.



#### **4 – DAS PENALIDADES**

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº. 4.645, de 27 de julho de 2023, garantido o exercício da prévia e ampla defesa

4.1.1 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

#### **6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normas federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.



6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

## **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão do Contrato Administrativo ou da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, conforme o caso, precedida pela Autorização de Execução.

## **8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MONTE ALTO, 1º de setembro de 2.025.

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN  
PREFEITURA

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR  
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2.025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** MONTE ALTO, 1º de setembro de 2.025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 137.992.718-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Cargo: Representante legal

CPF: 219.763.728-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: ARIELLA CHRISTINA DOS SANTOS BRAGA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 279.239.068-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Administração da Farmácia Municipal

Nome: THAMIRIS APARECIDA MAESTRO TEBALDI

Cargo: Diretora de Administração de Farmácias

CPF: 398.362.818-43

Assinatura: \_\_\_\_\_